



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Coordenadoria de Orçamento e Aquisições

**ATA DE REUNIÃO**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, reuniram-se na sala de audiências localizada no primeiro andar do edifício situado na Rua da Consolação número mil duzentos e setenta e dois, São Paulo, os membros da Coordenadoria de Orçamento e Aquisições, integrante do Comitê de Planejamento e Gestão deste Tribunal, Desembargadores Pedro Carlos Sampaio Garcia, Paulo José Ribeiro Mota e Roberto Barros da Silva e os responsáveis pelo suporte técnico e operacional aos membros da Coordenadoria, servidores Nivaldo Catania, Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira, Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo, Diretora da Secretaria de Apoio Administrativo, Rita Kotomi Yuri, Diretora da Secretaria de Controle Interno, Adriana Marcellino, Diretora do Serviço de Engenharia e Arquitetura e Ricardo Alex Serra Viana, Diretor do Serviço de Segurança, Aquisições e Pesquisa, com a finalidade de discutir o plano de ação para implementação das determinações contidas no Acórdão 2938/2010 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito às questões orçamentárias e de aquisições apontadas no documento. Na reunião, a primeira providência foi a escolha do Desembargador Paulo José Ribeiro Mota como responsável pela Coordenadoria e a designação da servidora Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo para secretariar os trabalhos. A segunda providência foi a identificação dos itens 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 constantes do Acórdão cuja implementação de medidas seria de responsabilidade da Coordenadoria de Orçamento e Aquisições, correspondentes aos itens 6, 7 e 8 do resumo distribuído pela Coordenação do Comitê de Planejamento e Gestão. A terceira providência foi a definição das tarefas preliminares a serem realizadas para a elaboração do plano de ação, quais sejam: 1) levantamento de todas as normas mencionadas nos itens do Acórdão relacionados com a Coordenadoria, tarefa que será executada pela servidora Rita Kotomi Yuri; 2) remeter a Informação SCOF nº 40/2010 a todos os membros e auxiliares da Coordenadoria para discussão posterior, o que será feito pelo servidor Nivaldo Catania. Decidiu-se na reunião que há possibilidade de ação relativa ao item 6, sem a necessidade de informações de outras Coordenadorias. Constatou-se que o atendimento do planejamento das ações relativas aos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
COMITÊ DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Coordenadoria de Orçamento e Aquisições

itens 7 e 8 depende de decisões da Coordenadoria de Tecnologia da Informação para ser implementado. Deliberou-se ser necessária a realização de nova reunião no dia 10/03/2011, às 17h00, no mesmo edifício, em sala a ser previamente reservada pela secretária da Coordenadoria e informada aos seus membros e auxiliares, para novas discussões anteriores à reunião do dia 14/03/11, que permitam estabelecer plano de trabalho relativo ao item 6.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo, e segue assinada por todos os participantes.

Desembargador Paulo José Ribeiro Mota

Desembargador Pedro Carlos Sampaio Garcia

Desembargador Roberto Barros da Silva

Nivaldo Catania

Izilda de Carvalho Ferreira de Araújo

Rita Kotomi Yuri

Adriana Marcellino

Ricardo Alex Serra Viana

COORDENADORIA DE COM. TE